



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2658970

Processo: 11437/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Administração (SAD)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no **13º Contratos Week**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 (2654457):

PARTICIPANTES		
Matrícula	Nome	Cargo/Função
1634	Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro	Analista Judiciária
2255	Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres	Oficial de Justiça
1190	Renata Lícia Gonçalves de Santana Alves	Analista Judiciária
1918	Naiara Santos da Cunha	Técnica Judiciária
1134	Karlla Silene Lima da Cunha	Técnica Judiciária
2493	Natália da Costa Munaretto	Analista Judiciária

2. O treinamento será realizado de **10 a 14 de agosto de 2026, em turno integral, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 30 horas** (2638006).

2.1. Neste ponto vale destacar que o pedido encontra-se fora do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis de antecedência estipulados pela Instrução Normativa n.º 35/2015.

2.2. A unidade demandante alega que "em razão de férias de alguns servidores e da alta demanda de trabalho ficou inviável o envio respeitando os dias úteis indicados".

2.3. Conforme o § 1º do art. 19 da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015, cabe ao Diretor-Geral a autorização, em caráter excepcional, das solicitações extemporâneas.

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante argumenta (2654457, item 1):

"A presente ação de capacitação decorre da necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores que atuam diretamente nas atividades relacionadas ao ciclo de contratações públicas do Conselho Nacional de Justiça, especialmente nas Seções de Gestão de Contratos, Elaboração de Editais, Pesquisa de Preços e Fiscalização de Contratos. A entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 promoveu profundas alterações nos procedimentos de contratação pública, exigindo constante atualização dos agentes responsáveis pelo planejamento das contratações, elaboração de documentos preparatórios, pesquisa de preços, gestão contratual e fiscalização da execução dos contratos administrativos. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de

aprofundamento dos conhecimentos relacionados à governança das contratações, gestão por resultados, fiscalização contratual, aplicação de penalidades, aditivos, sustentabilidade, compliance, integridade, inteligência artificial aplicada às contratações públicas e entendimento dos órgãos de controle, temas diretamente abordados na programação do 13º Contratos Week. A capacitação contribuirá para a mitigação de riscos nas contratações, o fortalecimento dos mecanismos de controle, o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e o aumento da eficiência administrativa, alinhando a atuação das unidades participantes às melhores práticas de gestão pública e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos".

4 . Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

4.1. Quanto à **pesquisa de mercado**, a unidade demandante não identificou propostas similares (2654457, item 5):

"Por tratar-se de prestação de serviço singular, a pesquisa de preços fica adstrita ao valor correspondente das inscrições para o evento, valor referência para todos os participantes".

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante afirma (2654457, itens 7 e 8):

"A singularidade da presente ação de capacitação decorre da sua capacidade de atender, de forma integrada e especializada, às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores que atuam em diferentes etapas do ciclo de contratação pública no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, notadamente nas áreas de elaboração de editais, pesquisa de preços, gestão contratual e fiscalização de contratos. A Lei nº 14.133/2021 promoveu significativa transformação no modelo de governança das contratações públicas, reforçando a necessidade de atuação coordenada entre os diversos agentes envolvidos no planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual, fiscalização e controle. Nesse contexto, a Administração necessita de ações educacionais que transcendam a abordagem isolada de temas específicos e proporcionem visão sistêmica das contratações públicas. O 13º Contratos Week apresenta justamente essa característica diferenciadora. Sua programação foi estruturada para abordar de forma integrada os principais desafios contemporâneos da execução contratual, contemplando temas como governança, gestão de riscos, fiscalização, inteligência artificial aplicada à Administração Pública, compliance, sustentabilidade, alterações contratuais, responsabilização dos agentes públicos e atuação dos órgãos de controle. Além disso, o evento combina palestras de atualização normativa e jurisprudencial com oficinas temáticas voltadas à solução de problemas concretos enfrentados pelos agentes públicos, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. A singularidade da capacitação também decorre da possibilidade de reunir, em um único ambiente de aprendizagem, servidores que exercem funções complementares e interdependentes no processo de contratação, favorecendo o alinhamento institucional de entendimentos, procedimentos e boas práticas. Assim, a relevância do evento não está apenas no conteúdo individual de cada palestra ou oficina, mas na experiência formativa integrada proporcionada ao longo de cinco dias de imersão, com carga horária de 30 horas, o que permite aprofundamento técnico incompatível com treinamentos convencionais de curta duração. Dessa forma, verifica-se que a ação educacional possui características próprias,

diferenciadas e especialmente adequadas às necessidades institucionais do CNJ, configurando objeto singular para fins do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021".

4.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante justifica (2654457, item 9):

"O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. é amplamente reconhecido no cenário nacional como uma das principais instituições dedicadas à capacitação de agentes públicos nas áreas de licitações, contratos administrativos, governança, gestão pública e controle. Sua notoriedade decorre da atuação continuada na realização de congressos, seminários, cursos e eventos de alcance nacional voltados ao aperfeiçoamento da Administração Pública, bem como da capacidade de reunir profissionais de elevada qualificação técnica, acadêmica e institucional. No caso específico do 13º Contratos Week, observa-se a participação de renomados especialistas que figuram entre os principais estudiosos e profissionais da área de contratações públicas no país, incluindo advogados públicos, conselheiros de tribunais de contas, auditores, professores universitários, autores de obras de referência e servidores com ampla experiência prática na aplicação da Lei nº 14.133/2021. Destacam-se, entre outros, Joel Niebuhr, Ronny Charles, Marcos Nóbrega, Paulo Reis, Lindineide Cardoso, João Domingues, Felipe Boselli e Viviane Mafissoni, profissionais reconhecidos pela produção doutrinária, atuação institucional e contribuição para a evolução das contratações públicas brasileiras. A pluralidade e a qualificação do corpo docente conferem ao evento elevado padrão técnico e constituem diferencial que não se limita à reputação individual dos palestrantes, mas reflete a capacidade institucional do fornecedor de selecionar e reunir especialistas de referência nacional em um único programa educacional. Adicionalmente, a programação contempla temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pelos participantes do CNJ, abrangendo desde a elaboração dos instrumentos convocatórios e a pesquisa de preços até a gestão, fiscalização e controle da execução contratual, circunstância que reforça a adequação da escolha realizada pela Administração. Diante desses elementos, conclui-se que o Instituto Negócios Públicos possui notória especialização compatível com a natureza do objeto pretendido, apresentando reputação, experiência, corpo técnico e capacidade operacional que justificam sua contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2654457), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2654457, item 2):

"A capacitação visa preencher e atualizar competências relacionadas às mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos temas vinculados ao planejamento das contratações, elaboração de editais, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual, governança, integridade e responsabilização dos agentes públicos. Além da necessidade de consolidação da aplicação da nova legislação, observa-se a constante evolução dos entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência administrativa sobre execução contratual, fiscalização, aplicação de sanções, alterações contratuais e gestão de riscos. O evento contempla conteúdos específicos relacionados à execução dos contratos administrativos, governança, compliance,

inteligência artificial aplicada à fiscalização, sustentabilidade, aditivos contratuais, cláusulas contratuais e atuação dos tribunais de contas, proporcionando atualização compatível com as exigências atuais do ambiente regulatório das contratações públicas".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2654457, item 4):

"A participação dos servidores no evento impactará diretamente as seguintes atribuições institucionais:

Seção de Elaboração de Editais:

- elaboração de editais e documentos auxiliares;
- definição de requisitos de habilitação e critérios de julgamento;
- elaboração de cláusulas contratuais;
- análise de riscos das contratações;
- adequação dos instrumentos convocatórios à Lei nº 14.133/2021.

Seção de Pesquisa de Preços:

- realização de pesquisas de mercado;
- formação de preços de referência;
- elaboração de estimativas de custos;
- análise crítica de propostas comerciais;
- instrução processual para contratações.

Seção de Gestão de Contratos:

- acompanhamento da execução contratual;
- gestão de riscos contratuais;
- análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- gestão de aditivos e prorrogações;
- monitoramento de indicadores de desempenho contratual.

Seção de Fiscalização de Contratos:

- fiscalização administrativa e técnica dos contratos;
- registro e tratamento de ocorrências;
- verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- aplicação de medidas corretivas;
- apoio aos procedimentos sancionatórios;
- utilização de ferramentas tecnológicas para acompanhamento da execução contratual.

A capacitação permitirá o aprimoramento dessas atividades mediante atualização normativa, compartilhamento de boas práticas e contato com especialistas de reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma

atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2658910), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SAD - **Elaborar minutas de Editais:** Elaborar minutas de editais de licitação e dos contratos e atas de registro de preços com vistas às futuras contratações, de acordo com manuais adotados e/ou padrões estabelecidos pela instituição; **Pesquisar legislação:** Identificar as atualizações na legislação e jurisprudência dos Órgãos de Controle, considerando o macroprocesso de contratação; **Fiscalização de contratos:** Realizar vistorias no que concerne aos processos administrativos de recebimento de materiais, obras e serviços de arquitetura, com base nas normas vigentes; **Supervisão de Contratos:** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de contratos executados por terceiros, sem prejuízo da atuação da Seção de Gestão de Contratos e de acordo com as especificações do contrato e legislação pertinente; **Pesquisa de Preços:** Realizar pesquisa de preços utilizando contratos e atas de registro de preços de órgãos públicos, pesquisas em sítios especializados na internet, catálogos de preços de fabricantes, contratações junto a empresas privadas e junto aos fornecedores e prestadores de serviço previamente cadastrados na Seção, de acordo com as demandas apresentadas.

9.1. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

10. O Doc. SEI nº 2638006 (pág. 7-11) apresenta o currículo dos palestrantes confirmados.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após desconto ofertado pela empresa, é de **R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme proposta (2638018).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
CNJ	6*	Presencial	30h	R\$ 36.650,00	R\$ 6.108,33
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2658855)					
Instituição	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
Assembleia Legislativa - RN	2	Presencial	30h	R\$ 14.660,00	R\$ 7.330,00
MCTI	1	Presencial	30h	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00
TCDF	1	Presencial	30h	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00

***5 pagantes + 1 inscrição cortesia = totalizando 6 participantes**

13. Foram anexados o Contrato Social (2658860), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2658858).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de seis vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço **(Grifo nosso)**:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor **(Grifo nosso)**.

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SAD no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Anali Figueiredo

Chefe da Seção de Educação Corporativa em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **ANALI CRISTINO FIGUEIREDO, TÉCNICA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 01/07/2026, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2658970** e o código CRC **1D0F2D8F**.